



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

009

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.190 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, ítem "b", da Lei nº 1.015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil/cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

4.1.1.06

Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação

Função: 02

Reforma do Antigo Paço Municipal...Cr\$ 21.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

7

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.00

Material de Consumo

Função: 72

.....Cr\$ 21.000,00

Artigo 3º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.052 de 17 de junho de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender à aquisição de uma Motoniveladora, destinada ao serviço rodoviário municipal.

Artigo 4º - O valor do crédito aberto através do artigo 3º será coberto com os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

010

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.190/74)

- a) Cr\$ 111.000,00 (cento e onze mil cruzeiros) ,
com o produto da operação de crédito com o /
Banco do Brasil S/A, através do "PASEP", e
b) Cr\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil /
cruzeiros), com a redução parcial da dotação/
orçamentária, abaixo discriminada:

2 PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

4.1.1.06 Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modifica-
ção

Função: 02 Reforma do Antigo Paço Municipal - Cr\$ 189.000,00

Artigo 5º - A classificação da despesa de que trata o crédito
aberto pelo artigo 3º, observará a seguinte /
discriminação:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Estradas Municipais
(Serviço Municipal de Estradas de Rodagem)
Conservação de Rodovias

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

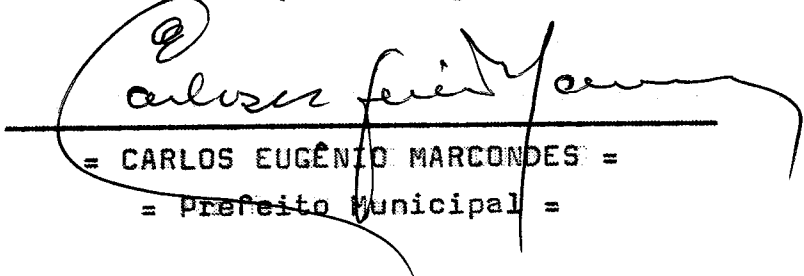
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações

4.1.3.15 Máquinas e Equipamentos para Obras

Função: 42Cr\$ 300.000,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de agosto de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
pal e publicado no Paço Municipal aos 09 de agosto de 1974.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º **011**

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.190/74)

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=